DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Autorização de Contratação Direta 2
Terceiro Setor 2
Extrato de Convênios 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2026
PROC. ADM. n.º 2279/2026
Tipo da Licitação: Menor Valor Unitário do item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE 04 (QUATRO) MÓDULOS HABITACIONAIS PRÉ-FABRICADOS (CONTÊINERES), DESTINADOS AOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 21/10/2026 – Às 09h00 no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): www.pncp.gov.br/app/editais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3728-2427.

São Joaquim da Barra, 30 de setembro de 2026.
Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO nº 2552/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 051/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de passeio recreativo em trenzinho turístico, destinado a aproximadamente 3.250 (três mil duzentos e cinquenta) alunos das creches e escolas municipais.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de São Joaquim da Barra e a empresa descrita abaixo

- empresa 49.688.240 EZEQUIEL BATISTA BORGES LTDA CNPJ nº 49.688.240/0001-10 no valor de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), situado na rua Nicola Ricardi, 1132 bairro Júlio de Lollo - CEP 14.600-000 São Joaquim da Barra-SP.

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 30 de Setembro de 2026.
DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT
Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR
1º Aditivo ao Termo de Convênio nº004/2025
Processo Adm. nº 2092/2026
Valor R$ 240.000,00

Objeto: O presente termo tem por objeto, por parte do concedente, o repasse de recursos financeiros a convenente e essa, a realização de atendimento e assistência medico-hospitalar a pacientes em tratamento oncológico, conforme previsto no Plano de Trabalho, o qual os participes obrigam-se a cumprir fielmente e que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

Vigência: 01/10/2026 a 30/09/2027

.....

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
Rua Pará, 1841 - Bela Vista - Tel.: (16) 3810-0800 - CEP: 14604-142
Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br
Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Portaria N.º 17/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 06/2026, RESOLVE:

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, no âmbito do Poder Legislativo de São Joaquim da Barra.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, no âmbito do Poder Legislativo de São Joaquim da Barra, com a finalidade de coordenar a gestão de documentos, aplicar Tabelas de Temporalidade e orientar na destinação final e na eliminação de arquivos da Câmara.

Art. 2º A CADA será composta pelos seguintes servidores públicos, sendo o primeiro membro indicado o seu Presidente:

I – Secretaria: Amanda de Oliveira Colombari e Rafael dos Santos da Silva;
II – Procuradoria Jurídica: Mateus Pascoarelli Veiga;
III – Contabilidade e Tesouraria: Marcelo Orsolini Violla;
IV – Secretária e membro da Comissão de Compras: Franceila Gonçalves Domingos;
V – Encarregada de Recursos Humanos: Renata Kátia Alves Campos.

Parágrafo único: Os demais servidores deste órgão servirão de apoio à referida Comissão, sempre que necessário, observadas as atribuições pertinentes a cada setor.

Art. 3º Compete à CADA:

I - Avaliar o acervo documental da Câmara e seguir o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade Documental, utilizando, subsidiariamente, as normas do Arquivo Público do Estado de São Paulo;
II - Identificar e catalogar os documentos de guarda permanente (de caráter histórico e legislativo) e os de guarda temporária;
III - Elaborar as Relações e os Editais de Ciência de Eliminação de Documentos;
IV - Supervisionar os procedimentos de descarte físico seguro dos documentos cuja eliminação tenha sido autorizada.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da CADA serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra/SP, 1° de outubro de 2.026.

Ricardo Borges Schmidt
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Ricardo Borges Schmidt (326.***.***-10) em 01/10/2026 15:17
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/cer e informe o código: 261001123051AEE20